



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Decreto Nº 042/2021



“Dispõe sobre a permanência da suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos escolares de Educação Básica ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual ) na cidade de Dom Joaquim / MG e dá outras providências”.

**O Prefeito do Município de Dom Joaquim, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** a alta taxa de ocupação hospitalar da microrregião de Guanhães;

**CONSIDERANDO** a inexistência de UTI Pediátrica na microrregião de Guanhães;

**CONSIDERANDO** a inexistência de calendário para imunização dos alunos da educação básica contra a COVID-19;

**CONSIDERANDO** que em reunião por videoconferência, no dia 06/07/2021, com a presença dos Prefeitos(as) da microrregião de Guanhães, dos Secretários Municipais de Educação e da Saúde, representante da SRE – Superintendência Regional de Ensino e representantes do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ficou acordado a permanência da suspensão das aulas presenciais da educação básica, até posteriores deliberações;

**CONSIDERANDO** que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Permanecem suspensas as aulas presenciais na Educação Básica ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual ) na cidade de Dom Joaquim até posterior deliberação dos municípios que compõem a microrregião de Guanhães.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dom Joaquim, 09 de julho de 2021.



**GERALDO ADILSON GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**